



## **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**

- - - Estado de São Paulo - - -

**Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"**

### **TERMO ADITIVO Nº.: 01**

### **AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 22/2021**

**Processo Administrativo nº.: 15560/2021**

**Interessado: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.739.083/0001-73, com sede na Av. Hélio Vergueiro Leite, s/nº – Bloco G – Jardim Universitário, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela senhora **CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES** e, de outro o lado, a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 44.799.278/0001-46 com sede na Avenida Padre Matheus Van Herkhuizen, s/nº – Estrada Areia Branca – Espírito Santo do Pinhal, representada por seu presidente, Sr. **CARLOS ROBERTO CARVALHO**, e;

Considerando que:

- ◆ As partes firmaram o Termo de Colaboração nº.: 22/2021;
- ◆ Há interesse público na celebração do Termo Aditivo.

RESOLVEM, as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA 1 – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO**

1. O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor de R\$ 180.400,00 (cento e oitenta mil reais e quatrocentos reais) no Termo de Colaboração.

### **CLÁUSULA 2 – DOS REPASSES**

2. Para a execução das ações previstas no neste Termo Aditivo o **MUNICÍPIO** repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de R\$ 180.400,00, de acordo com o cronograma de desembolso.
  - 2.1. Os valores serão repassados com a seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):
    - 2.1.1. Recurso Fonte 08 – Emendas Parlamentares: R\$ 180.400,00 (cento e oitenta mil reais e quatrocentos reais).
    - 2.1.2. Total Geral: R\$ 180.400,00 (cento e oitenta mil reais e quatrocentos reais).

*CRC*  
CRC

*CB*  
CB



## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

### CLÁUSULA 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espírito Santo do Pinhal, 25 de maio de 2022.

Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues  
Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues (25 de Maio de 2022 10:11 ADT)

**CRISTINA C. B. BUENO DOMINGUES**

**Prefeita Municipal**

**RG: 4.429.920-5**

**CPF: 809.392.448-53**

Carlos Roberto Carvalho

Carlos Roberto Carvalho (25 de Maio de 2022 10:24 ADT)

**CARLOS ROBERTO CARVALHO**

**Apae-Associação de Pais E Amigos Dos  
Excepcionais de Espírito Santo Do Pinhal**

**RG: 6.824.242-6**

**CPF: 670.715.548-20**

CRC  
CRC

CB  
CB